



ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2018

Dispõe sobre a solicitação de medicamento para tratamento clínico oncológico, mediante expedição de Guia de Autorização através da Central de Regulação do IPE Saúde, e revoga a Ordem de Serviço nº 009/2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15.144, de 05 de abril de 2018 e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o compromisso deste Instituto de buscar o aperfeiçoamento e a profissionalização da gestão do Sistema IPE Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Ordem de Serviço normatiza a solicitação dos seguintes medicamentos através da Central de Regulação do IPE Saúde:

ABIRATERONA
BEVACIZUMABE
CAPECITABINA
CRIZOTINIBE
ENZALUTAMIDA
ERIBULINA
GEFITINIBE
IMATINIBE
LENALIDOMIDA
NIVOLUMABE
OLARATUMABE
PEMBROLIZUMABE
SORAFENIBE
TRASTUZUMABE

Art. 2º A solicitação de tratamento clínico oncológico em pacientes do IPE Saúde obedecerá, para fins de autorização, aos seguintes critérios:

- I** – Ser feita por médico oncologista credenciado ao IPE Saúde;
- II** – Conter justificativa fundamentada e os tratamentos anteriores realizados pelo paciente;



Art. 3º A enfermidade diagnosticada e/ou a fase clínica devem ser demonstradas por bases médicas, como laudos comprobatórios do diagnóstico, laudos de imagens, resultados de exames – como marcadores tumorais quando necessários, bem como evidências do curso clínico do paciente.

Art. 4º A autorização dos medicamentos normatizados por esta Ordem de Serviço dependerá de avaliação prévia por Perito e Auditor Médico.

Art. 5º Para a solicitação descrita nesta Ordem de Serviço deverão ser utilizados os códigos previstos na Tabela de Honorários Profissionais – THP do IPE Saúde.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 009/2018.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2018.

João Gabbardo dos Reis
Diretor-Presidente do IPE Saúde